



Comissão de Cultura e Economia Criativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 52/2021

AUTOR: DEPUTADO SAULLO VIANNA

RELATOR: DEPUTADO CARLINHOS BESSA

ALTERA A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 779, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE “INSTITUI A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – RELATÓRIO:

O Deputado Estadual Saullo Vianna apresentou o Projeto de Resolução Legislativa nº 52/2021, que: ALTERA A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 779, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE “INSTITUI A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A proposição foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo como relator o Deputado Wilker Barreto, em 11 de novembro de 2021, manifestando VOTO FAVORÁVEL ao projeto de lei.

A proposição foi aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, tendo como relator o Deputado Ricardo Nicolau em 20 de dezembro de 2021, manifestando VOTO FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Ato contínuo, nesta oportunidade, veio à Comissão de Cultura e Economia Criativa para emissão de parecer nos termos regimentais dessa Assembleia Legislativa.

É o relatório.

Passo ao exame.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Cultura e Economia Criativa

II – FUNDAMENTAÇÃO

Com fulcro no artigo 33, caput, da Constituição Estadual do Amazonas, e artigo 87, I, do Regimento Interno, o Deputado Saullo Vianna encaminha para apreciação desta Assembleia Legislativa a presente propositura, justificando a iniciativa, em apertada síntese, conforme constam nos autos.

Na justificativa, o autor discorre que a presente alteração da Resolução Legislativa se dá pelo acréscimo do nome do homenageado Zezinho Corrêa, figura ilustre da Cultura Amazonense, que ficou famoso nos anos 90 com o hit ‘Tic Tic Tac’ do grupo Carrapicho, vindo a óbito no dia 06 de fevereiro de 2021, vítima da Covid-19.

A medalha traz um sentimento de orgulho do árduo caminho e sensação de que todo trabalho traçado valeu a pena. A importância da presente condecoração como ato incentivador cultural.

O Projeto apresentado pelo Nobre Deputado é de grande relevância para o Estado do Amazonas e tem muito acrescentar no segmento cultural do nosso Estado.

III – VOTO DO RELATOR

Em face de não haver nenhum óbice legal, a manifestação é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução Legislativa nº **52/2021**, na forma que fora apresentado.

Sala da Comissão de Cultura e Economia Criativa da ALE/AM, em Manaus, 09 de novembro de 2022.

Deputado Carlinhos Bessa - PV

RELATOR





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 14/02/2022 12:12:00
SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 10/02/2022 11:02:43
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 09/02/2022 14:38:55



Documento 2022.10000.00000.9.003565
Data 09/02/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2022.10000.00000.9.003565

Origem

Unidade: DEP. CARLOS BESSA
Enviado por: CARLOS EDUARDO BESSA DE SA
Data: 09/02/2022

Destino

Unidade: COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Aos cuidados de: ROBERTA CAVALCANTE CRUZ

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PARECER DO PRL 52/21

Documento 2022.10000.00000.9.003565
Data 09/02/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2022.10000.00000.9.003565

Origem

Unidade: COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Enviado por: ROBERTA CAVALCANTE CRUZ
Data: 14/02/2022

Destino

Unidade: GERENCIA DE APOIO AS COMISSÕES TÉCNICAS
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: SEGUE O PARECER DEVIDAMENTE ASSINADO, PARA INCLUSÃO NA PRÓXIMA PAUTA DE VOTAÇÃO.